



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade ao Servidor **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI", lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro casado, CPF , RG SSP-CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70903, com admissão em 01/09/1995, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

| DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--|---------------------|
| Vencimento Base | R\$ 954,00 |
| Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000) | R\$ 143,10 |
| TOTAL | R\$ 1.097,10 |
| Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004) | R\$ 675,33 |
| Vencimentos proporcionais (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09) | R\$ 445,23 |
| Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009) | R\$ 508,77 |
| TOTAL | R\$ 954,00 |

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 29 de maio de 2018.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal